



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

Resolução Nº 05/2017

Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul Servidor Efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, nos uso das suas atribuições e,

Considerando:

1. As determinações previstas pelo Art. 27 conjugadas ao Art. 160 da Lei Municipal Nº. 467 de 16.12.1988 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
2. O manifesto interesse do Prefeito Municipal de Timbé do Sul em contar com os trabalhos administrativos do Servidor Agenor Biava junto a Prefeitura Municipal de Timbé do Sul;
3. O ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal de Timbé do Sul pelo qual requer a disponibilização do Servidor;
4. O interesse público que o referido servidor assumira funções administrativas junto a Prefeitura Municipal;
5. Que o ato de disponibilidade do servidor não acarreta, no momento, prejuízos a normalidade e andamento dos trabalhos administrativos e operacionais da Câmara de Vereadores:

Resolve:

Art.1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, o servidor Agenor Biava, ocupante do cargo efetivo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, por prazo indeterminado, a contar de 01 de fevereiro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

Art.2º - Ao órgão de origem cabe o ônus de todas as despesas relativas à remuneração do cargo assumido, inclusive encargos sociais e aquelas de cunho previdenciário.

Art.3º - Será o servidor, no período cedido, considerado de efetivo exercício, para todos os fins, inclusive promoção, progressão funcional, adicional por tempo de serviço, férias prêmio e licenças, previstos na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

Vereadora Josélia Scot Pezente
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo